



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 211/2025

Pacaraima, 23 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, V; c/c art. 186, da Lei Orgânica do Município de Pacaraima,

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 160 e 161, da Lei Municipal nº 058/2003 – REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA;

CONSIDERANDO, o Mandado de Prisão nº 0012176-82.2011.8.23.0010.01.0001-20, de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2024;

CONSIDERANDO, ainda, as orientações da Procuradoria Geral do Município dispostas no Parecer Jurídico pertinente ao caso, emitido dia 25 de março de 2025, encaminhado a este Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com fundamento nos arts. 160 e 161 da Lei Municipal nº 058/2003, designando para compor a respectiva Comissão Processante os servidores Amarildo Teixeira Lopes, Agente Administrativo, Matrícula 121-1; Ruy Jackson Pereira Germano, Assistente de Aluno, Matrícula 1128-1; e Angelina Oliveira da Silva, Professor II, Matrícula 958-1, sob a presidência do primeiro, com sede em Pacaraima, a fim de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 026/2024, com base na decisão judicial que fundamenta o Mandado de Prisão nº 0012176-82.2011.8.23.0010.01.0001-20, expedido em 14 de março de 2024.

Parágrafo único. Compete à Comissão ora instituída verificar a eventual responsabilidade funcional do servidor **KELISON LOPES RODRIGUES.**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, podendo, para tanto, realizar diligências e solicitar informações diretamente aos órgãos da Administração Pública, conforme necessário, para a instrução do feito.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO

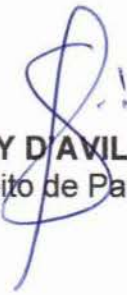


Art. 2º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 169 da Lei Municipal nº 058/2003 – Regime Jurídico dos servidores públicos civis do município de Pacaraima.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO
MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.


WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

PUBLICADO NO DOEM
Nº <u>2383</u>
Em <u>24/04/25</u>


RUY JACKSON P. GERMANO
Diretor de Departamento
Port. nº 034 de 07/01/2025